



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 44
Disponibilização: 07/03/2025
Publicação: 07/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.056, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.221.182,27, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.221.182,27 (um milhão duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			925.050,27

15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	1.500.0	34.881,39
15.001.06.181.2166.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	339039	1.500.0	510.168,88
		449051	1.500.0	380.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			264.132,00
16.001.12.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339039	1.500.0	264.132,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			32.000,00
16.031.13.392.2090.2448	GERENCIAR OS TEATROS PALÁCIO DAS ARTES E GUAPORÉ	339031	1.500.0	6.000,00
		449052	1.500.0	26.000,00
TOTAL				R\$ 1.221.182,27

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			925.050,27
15.001.06.181.2166.1475	PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO	449051	1.500.1	380.000,00
15.001.06.181.2166.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	1.500.0	382.789,16
		339030	1.500.0	127.379,72
15.001.06.181.2166.2475	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	339093	1.500.0	34.881,39
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			264.132,00
16.001.12.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339139	1.500.0	264.132,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA -			32.000,00

	FUNCER			
16.031.13.392.2090.2448	GERENCIAR OS TEATROS PALÁCIO DAS ARTES E GUAPORÉ	339039	1.500.0	32.000,00
TOTAL				R\$ 1.221.182,27



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 07/03/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/03/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057837987** e o código CRC **5D4F8F35**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.000858/2025-33

SEI nº 0057837987